EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 01/03

CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - PDTIC

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo n° 53400-002166/2022-38-e;
- a Ata da 1ª Reunião Ordinária, e a Deliberação nº 01 do Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação – CTIC, que aprovou a constituição do grupo de trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, ambas de 31 de janeiro de 2022;
- a Adesão ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP pela EBC, como Órgão Seccional desde 2012; e
- a Resolução CGPAR nº 11, de 10 de maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de elaborar um novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação – PDTIC, observada as diretrizes e orientações do Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação – CTIC e da Diretoria Executiva – DIREX.

Art. 2º - Caberá ao GT elaborar novo PDTIC em conformidade com as orientações da Resolução CGPAR nº 11 e com a metodologia do Guia de PDTIC do SISP, contemplando, inclusive, o inventário de necessidades.

Art. 3º- Os resultados do GT deverão ser submetidos à apreciação do CTIC e,

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://doc.ebc.com.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C0AD92C3

posteriormente, à aprovação da DIREX.

Art. 4º- O GT, em atendimento à orientação do SISP, terá composição multidisciplinar contendo, pelo menos, um representante de cada Diretoria, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Empregado	Cargo	Diretoria
1	NOELLE SANTOS OLIVEIRA	Gerente	PRESIDÊNCIA
2	MEIRIELEN VIEIRA	Gerente	PRESIDÊNCIA
3	DAVID DE MORAIS LOPES	Gerente	DIGER
4	FABIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	DIGER
5	RODRIGO PIEMONTE RIBEIRO	Gerente Executivo	DICOP
6	FRANCISCO MAURO DA COSTA	Gerente Executivo	DICOP
7	VERÔNICA DA COSTA DALCANAL	Gerente	DIJOR
8	THIAGO PEREIRA REGOTTO DE OLIVEIRA	Gerente	DIJOR
9	NARJARA BEZERRA CARVALHO	Gerente Executivo	DIJOR
10	OUSSAMA HUSNI KANSO EL GHAOURI FILHO	Gerente Executivo	DIJOR
11	POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES	Gerente	SECEX
12	MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO	Gerente Executivo	DIAFI
13	WAGNER DE SOUSA BASTOS	Gerente Executivo	DOTEC
14	MARCELO GOMES NETO	Coordenador	DOTEC
15	GILVANI MOLETTA	Gerente Executivo	DOTEC
16	CÁSSIA DESIRÉ SILVA DE MOURA	Coordenador	DOTEC

Parágrafo único. No caso de ausência ou vacância de membro do GT, o Diretor(a) do qual o membro estiver vinculado ou a quem esse delegar, deverá emitir Ordem de Serviço designando outro empregado para recomposição do GT.

Art. 5º - O GT será organizado da seguinte maneira:

§ 1º O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

§ 2º A Equipe Executiva é responsável pelo apoio e execução das etapas do trabalho por meio da coleta de dados e informações, análise e interlocução com as áreas, de acordo com as convocações do Coordenador do GT.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://doc.ebc.com.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C0AD92C3

Art. 6º - O GT deverá concluir os trabalhos até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa, em consonância com a Deliberação CTIC nº 01, de 30/01/2022.

Art. 7º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
GLEN VALENTE
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP e pelo Consultor Jurídico da EBC.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://doc.ebc.com.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C0AD92C3